

TERMO ADITIVO N.º 016/2020

CONTRATO N.º 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1178/2019

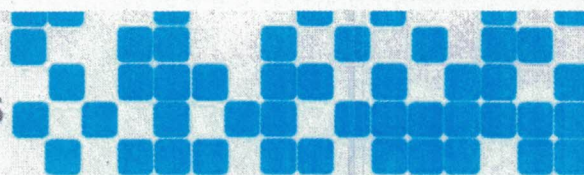
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E CENTI SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato De Sistema de Gestão celebrado em 02/12/2019, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. [REDACTED], com sede na [REDACTED], neste ato representada por seu sócio Mauricio Constante Itagiba, [REDACTED], inscrito no CPF sob o Nº: [REDACTED], portador do RG Nº: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 049/2020, os quais incluirão apenas o fornecimento de licença de [REDACTED]



direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

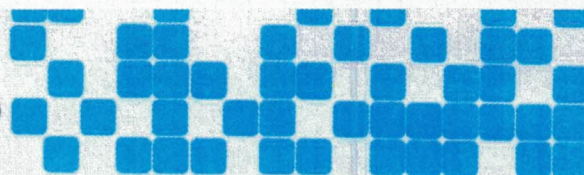
Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, resolvem prorrogar por mais **12 (doze) meses** o objeto contratual, considerando o caráter contínuo dos serviços contratados.

A referida prorrogação inicia-se em **03 de dezembro de 2020**, com término previsto para **02 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

O valor para este Termo Aditivo é calculado conforme a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Software de Orçamento e Planejamento LDO, PPA e LOA web	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
02	Software de Contabilidade Pública web	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
03	Software de Tesouraria web	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
04	Software de Compra e Licitações web	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
05	Software de Controle de Almoarifado	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
06	Software de Controle de Patrimônio	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
07	Software de Controle de Frotas	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
08	Software de Controle de Processos web	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
09	Software de Folha de Pagamento web	12	R\$ 316,667	R\$ 3.800,00
10	Software de Recursos Humanos web	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00



11	Software de Portal Transparência web	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
12	Software de Portal E-sic	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
13	Software de Atendimento ao Cidadão e Servidores Públicos web	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL:				R\$ 23.000,00

O VALOR GLOBAL deste Termo Aditivo é de **R\$ 27.729,45 (vinte e sete mil, setecentos vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.310,78 (dois mil, trezentos e dez reais e setenta e oito centavos)**. O valor apresentado está reajustado de acordo com a variação do Índice Geral Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), pelo valor percentual correspondente (20,562830%), nos termos da Cláusula Quarta, item "4.4" do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2020 e 2021:

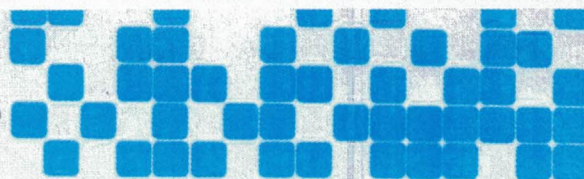
08001- Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 - Educação; 122 - Administração Geral - 1021 - Gestão da Política de Educação; 4066 - Manutenção da Administração; - 339039 - 0203 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato nº 049/2019.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 16 de novembro de 2020.



[Redacted]
Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
Contratante

[Redacted]
Centi Soluções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: [Redacted]

2ª _____
CPF: [Redacted]

